

	Treino RCP, modelo TGD 4005A, marca Anatomic		
04	Manejuim Adulto p/Treinamento de RCP, modelo TGD 4005, marca Anatomic	R\$ 7.590,00	R\$ 30.360,00
04	Manejuim de Recém Nascido p/ Medidas de Reanimação, marca	R\$ 12.530,70	R\$ 50.122,80
04	Simulador de ECG, marca Nasco	R\$ 4.736,20	R\$ 18.944,80

O valor total da doação é de R\$ 184.171,23 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e vinte e três centavos).

II. seguir, encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

#### DOAÇÃO PATRIMONIAL

**Processo N.º.2015-0.123.752-3**

I.À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. 2015-0.123.752-3 e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 13.271, de 04 de janeiro de 2002, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** feita pelo **Centro Educacional e Formação de Profissionais de Saúde “CEFOPS” S/C Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.079.918/0001-30, em favor das Unidades: **Departamento Hospitalar Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, Departamento Hospitalar Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Departamento Hospitalar Municipal e Maternidade Prof. Mario Degni, Departamento Hospitalar Municipal Dr. Ignácio Prouença de Gouvêa, Departamento Hospitalar Municipal Dr. José Soares Hungria, Departamento Hospitalar Municipal Tide Setubal, Departamento Hospitalar Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Departamento Hospitalar Municipal Dr. Cármino Caricchio, Departamento Hospitalar Municipal Dr. Alexandre Zaido, Departamento Hospitalar Municipal Dr. Benedito Montenegro, Pronto Atendimento Municipal Jardim Macedônia, Departamento Hospitalar Municipal Prof. Dr. Waldomiro de Paula e Sede da Autarquia Hospitalar Municipal**, conforme abaixo:

Qtde.	Descrição do Bem	Valor Unitário	Valor Total
07	Projtor modelo Powerlite 3000 Lumens S18, marca Epson	R\$ 1.499,90	R\$ 10.499,30
07	Projtor Multimídia, modelo Powerlite H568A S17, marca Epson	R\$ 1.699,00	R\$ 11.893,00
08	Projtor Multimídia, modelo Powerlite H568A S17, marca Epson	R\$ 1.698,00	R\$ 13.584,00
06	Projtor Multimídia Powerlite X24+, modelo H553A, marca Epson	R\$ 2.809,34	R\$ 16.856,04
23	Quadro branco popular de alumínio 90x120	R\$ 84,90	R\$ 1.952,70

O valor total da doação é de R\$ 54.785,04 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

II.A seguir encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

#### ASSESSORIA JURÍDICA

#### DESPACHOS

**PROCESSO 6110.2016/0001452-0**

I – Em face da competência delegada pela Portaria 273/2016 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIOS DE CATGUT E FIOS SINTÉTICO ABSORVÍVEL TRANÇADO, para uso nas unidades de saúde integrantes da Autarquia Hospitalar Municipal, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e no Decreto n. 56.144/2015;

II – Fica designado para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 249/2016/AHM.G.;

**PROCESSO 6110.2016/0000974-8**

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08, e na Lei Municipal 13.278/02, nos Decretos Municipais 44.279/03, 46.662/05 e 50.478/09, Lei Federal 10.520/02, e Portaria 273/2016-AHM.G, REVOGO o despacho que autorizou a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE FENITOÍNA 100 MG PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, publicado no DOC/SP edição de 03/08/2016, página 24, haja vista que a aquisição se dará através da Ata de Registro de Preços 274/2016-SMS.G.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

#### DESPACHOS DE ADIANTAMENTO

**2016-0.126.538-3**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 2016-0.156.567-0, do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, em nome de Marcus Vinicius Lisboa Malavasi, CPF 221.720.598-62, RF 600.265.02 referente ao período de Julho/2016, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

**2016-0.156.567-0**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 2016-0.126.538-3, do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, em nome de Marcus Vinicius Lisboa Malavasi, CPF 221.720.598-62, RF 600.265.02 referente ao período de Junho/2016, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

## SERVIÇO FUNERÁRIO

#### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**2016-0.144.384-2** - I – À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a “Inspeção e Análise Econômica Veicular” às fls. 08, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a **BAIXA PATRIMONIAL** do veículo de prefixo 417, chapa patrimonial nº 0113-1323, marca PEUGEOT, modelo BOXER-330, movido a DIESEL, ano 2007, cor AZUL, placa DJP-0086, chassi 936ZBPMFA82015484, nos termos dos Decretos nº 45.858/05 e 42.819/03.

**2016-0.144.395-8** - I – À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a “Inspeção e Análise Econômica Veicular” às fls. 08, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a **BAIXA PATRIMONIAL** do veículo de prefixo 299, chapa patrimonial nº 0113-1318, marca VW, modelo GOL, movido a GASOLINA, ano 2000, cor BRANCA, placa CDV-6621, chassi 9BWCA05YB1T076435, nos termos dos Decretos nº 45.858/05 e 42.819/03.

**2016-0.144.414-8** - I – À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a “Inspeção e Análise Econômica Veicular” às fls. 08, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a **BAIXA PATRIMONIAL** do veículo de prefixo 298, chapa patrimonial nº 0113-1317, marca VW, modelo GOL, movido a GASOLINA, ano 2000, cor BRANCA, placa CDV-6624, chassi 9BWCA05Y91T076380, nos termos dos Decretos nº 45.858/05 e 42.819/03.

**2016-0.144.426-1** - I – À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a “Inspeção e Análise Econômica Veicular” às fls. 08, **AUTORIZO**, observadas as formalidades

legais e cautelas de estilo, a **BAIXA PATRIMONIAL** do veículo de prefixo 296, chapa patrimonial nº 0113-1315, marca VW, modelo GOL, movido a GASOLINA, ano 2000, cor BRANCA, placa CDV-6620, chassi 9BWCA05Y11T076552, nos termos dos Decretos nº 45.858/05 e 42.819/03.

**2016-0.144.407-5** - I – À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a “Inspeção e Análise Econômica Veicular” às fls. 08, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a **BAIXA PATRIMONIAL** do veículo de prefixo 421, chapa patrimonial nº 0113-1328, marca FIAT, modelo DUCATO, movido a DIESEL, ano 2008, cor BRANCA, placa DJP-0165, chassi 93W244F1382025959, nos termos dos Decretos nº 45.858/05 e 42.819/03.

**2016-0.144.452-0** - I – À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a “Inspeção e Análise Econômica Veicular” às fls. 08, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a **BAIXA PATRIMONIAL** do veículo de prefixo 051, chapa patrimonial nº 0113-1261, marca VW, modelo KOMBI, movido a GASOLINA, ano 1998, cor BRANCA, placa BVZ-0643, chassi 9BWZZZ237WP004884, nos termos dos Decretos nº 45.858/05 e 42.819/03.

**2016-0.144.401-6** - I – À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a “Inspeção e Análise Econômica Veicular” às fls. 08, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a **BAIXA PATRIMONIAL** do veículo de prefixo 184, chapa patrimonial nº 0113-1132, marca VW, modelo GOL, movido a GASOLINA, ano 1994, cor BRANCA, placa BRZ-3270, chassi 9BWZZZ377RT020015, nos termos dos Decretos nº 45.858/05 e 42.819/03.

**2007-0.166.711-3**-Arquivamento-À vista dos elementos constantes no presente processo, e diante do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete que adoto como razão de decidir, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, uma vez que o Processo Administrativo nº 2008-0.227.848-1 que este acompanhava foi arquivado e a dívida foi integralmente quitada;

**2012-0.169.185-7**-SINDICÂNCIA-À vista dos elementos constantes destes autos, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, ante a prescrição da pretensão punitiva, determino o arquivamento desta Sindicância, com amparo nos artigos 196, inciso I e 197 da Lei Municipal nº 8.989/79 *c/c* o artigo 167, inciso I, do Decreto Municipal nº 43.233/03.

**2012-0.243.803-9**-Localalpha Locadora de Veículos LTDA-À vista das informações constantes no presente processo e considerado a manifestação de JUD-34, que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste gabinete, DETERMINO O ARQUIVAMENTO, do presente processo administrativo, uma vez que a baixa contábil se deu em outro Processo Administrativo;

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de Agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de Adiantamento referente ao período de 01/07/2016 a 31/07/16.

2016-0.126.318-6	Lêa Valquíria Garcia	R\$ 6.000,00
------------------	----------------------	--------------

#### DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

#### DIVISÃO DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Construção de Túmulo – **EXPEÇAM-SE** os Alvarás.

2016-0.063.144-0	Ailton Scabacino	
2016-0.078.614-2	Maria Teresa da Rocha Vidal	
2016-0.092.781-1	Daniel Francisco Suzano Arantes	
	Translado - <b>DEFERIDOS</b> .	
2016-0.092.607-0	Maria Teresa da Rocha Vidal	
2016-0.092.776-5	Daniel Francisco Suzano Arantes	

## SERVIÇOS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RETIFICAÇÃO DO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 19/08/2016 – PÁG:22

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº. 48.592 de 06 de agosto de 2007.... onde se lê: **R\$ 4.893,30 (quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos)...leia-se: **R\$ 4.983,30 (quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos)...****

#### PORTARIA Nº 093/SES/2016 -

Considerando o disposto: - no Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração - Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais; - na Portaria nº 92/2014 - SF, que padroniza os procedimentos para liquidação e pagamento de despesas no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações de Direito Público do Município de São Paulo; - na Ordem de Serviço nº 01/2009 – SES, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços; O Secretário Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** – Designar os gestores e fiscais, titulares e respectivos substitutos, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos Contratos e Convênios das seguintes unidades orçamentárias, incumbidos do recebimento do material e/ou serviços, abaixo indicados:
- **1. Gabinete da Secretária Municipal de Serviços – SES – 23.10 (Gabinete) - Contratos nº 02/SES/15 (MASTER), nº 18/SES/15 (LÍDER) e nº 04/SES/16 (LINK CARD):** Gestor e Fiscal Paola Rivatto da Silva RF nº 825.107.0. - **Atividade 2100 – Elemento 3390.39.00:** Gestor e fiscal Titular: Cristiane Magalhães, RF 642.064.8; Gestor e fiscal Substituto: Isabel de Fátima Pereira, RF 574.109.2. - **Atividade 2171:** Gestor e fiscal Titular: Bruno Cesar Molinaro, RF 793.355-0; Gestor e fiscal Substituto: Nádia Regina Pecorino Vespa, RF 603.021.1. - - **Atividade 2100 – Elemento 3390.30.00 e 4490.52.00:** Gestor e fiscal Titular: Amauri José Cazetto, RF 559.479.1; Gestor e fiscal Substituto: Tereza de Oliveira, RF 603.177.3. - - **2. Gabinete da Secretária Municipal de Serviços – CCCD- 23.10 (Co-ordenadoria de Conectividade e Convergência Digital) - Atividade 8404 (Operação e Manutenção de Telecentros):** Gestor Titular: João Francisco Cassino, RF 706.316.4; Gestor Substituto: Marli Caputo RF 812.891-0, Fiscal Titular: Marli Caputo RF 812.891-0, Fiscal Substituto: André Thiago Rebechi, RF 793.266.9; - **Atividade 4305 (Operação e Manutenção das Praças Digitais):** Gestor Titular: João Francisco Cassino, RF 706.316.4, Gestor Substituto: Isabel Cristina Garcia Vasquez RF 823.371-3, Fiscal Titular: Isabel Cristina Garcia Vasquez RF 823.371-3, Fiscal Substituto: Victor Angelo Rodrigues Sandi RF 825.003-1; - **Atividade 4307 (PROCONECTA- Promoção da Conectividade e Inclusão Digital):** Gestor Titular: João Francisco Cassino, RF 706.316.4; Gestor Substituto: Adolfo Pinheiros Fernandes RF 811.163.4, Fiscal Titular: Adolfo Pinheiros Fernandes RF 811.163-4, Fiscal Substituto: Giordano Bruno de Santana, RF 544.841.7; - **3. ILUME – 99.10 – FUN-DIP - Atividades 2100, 4912 e 6.027 e Projetos 5.160 e**

**5.607:** Gestor Titular: José Alberto Serra Almeida, RF 807.205.1; Gestor Substituto: Rafael Judeikis, RF 627.684.9; Fiscal Titular: Helio Aduino, RF 559.134.1; Fiscal Titular: Rafael de Carvalho Silva, RF 817.501.2; Fiscal Titular: Carlos Magnus da Silva, RF 812.264.4; Fiscal Titular: Hélio Bechir Watanabe, RF 806.064.9; Fiscal Substituto: Yukie Nishizima, RF 583.214.4; Fiscal Substituto: Marcio Sacchi Correia, RF 628.851.1; Fiscal Substituto: Sergio Aikawa Coutinho, RF 567.753-0; Fiscal Substituto: Celso Mascarenhas Tomihar, RF 534.484-6; Fiscal Substituto: Cilene Silva Fernandes, RF 602.162.0. - **4. Corpo de Bombeiros Metropolitano – 28.23 Atividade: 6.853 e Projeto: 5.601** – Deverá ser observada a nomeação dos gestores e fiscais - Titulares e Suplentes, realizada pela Nota para Boletim Interno nº CBM 33/2016 do Comando do Corpo de Bombeiros da Capital, Ofício nº CBM-312/403/16 de 19.08.16, a seguir: I - **GESTORES E SUPLENETS - RESPECTIVOS CONTRATOS:** 1- **CAP. PM - RODRIGO OTAVIO BARELLI** : SUPLENTE: **CAP. PM GELSON FERREIRA DA SILVA - CONTRATO Nº 08/SES/14 -BÁSICA REFEIÇÕES - FORNECIMENTO E PREPARO DE ALIMENT. 2- 1º TEN PM -DEBORA SANTOS DE OLIVEIRA:** SUPLENTE **1º TEN PM ISRAEL JOSÉ GOMES RIBEIRO - CONTRATO Nº 09/SES/14 - COMAVI - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS;** - **CONTRATO Nº 10/SES/14- SIM TECNOLOGIA - LOCAÇÃO DE MÁQ.REPROGRÁFICAS;** - **CONTRATO Nº 11/SES/14 - REIS OFFICE - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS;** - **CONTRATO Nº 03/SES/16 - PAINEIRAS - LIMPEZA DE PB E GB;** 3 - **1º TEN PM - WILLIAN DA SILVA RIBEIRO:** SUPLENTE **1º TEN PM RODOLFO LIPI - CONTRATO Nº 11/SES/16 - AGRICOL**

- **MANUTENÇÃO DE VIATURAS DE INCÊNDIO;** - **CONTRATO Nº 30/SES/15 - AGRICOL (UR) - MANUTENÇÃO DE VIATURAS - UR;** 4 - **CONTRATO Nº 02/SES/13 - FLEX ELEVADORES - MANUT. ELEVADORES DO CSM/MOpB;** 5 - **1º TEN PM - MAURÍCIO PACHECO:** SUPLENTE **1º TEN PM - SANDRA REGINA SEBASTIÃO - CONTRATO Nº 01/SES/16 - LINK CARTÃO DE ABASTECIMENTO - GERENCIAMENTO DO CARTÃO DE ABASTECIMENTO;** 6 - **MAJ. PM - HERBERT MEYERHOF:** SUPLENETE **CAP PM - LUCIANO SALGADO LINO DE ALMEIDA - CONTRATO Nº 10/SES/13 - R & A - MANUT. CENTRAL DE PABX CCB/CBI/CBM;** - **CONTRATO Nº 11/SES/13 - ROGRIGUES CRUZ - MANUT. CENTRAL PABX UNIDADES CB;** - **CONTRATO Nº 03/SES/14 - VIVO - TELEFÔNICA - TELEFONIA FIXO COMUTAD (DDR);** 7 - **1º TEN PM - MÁRCIO ROGÉRIO RENZO:** SUPLENTE **1º TEN PM OLÍMPIO ANDRADE DE FREITAS - CONTRATO Nº 01/SES/13 - SÃO PAULO ELEVADORES - MANUT. ELEVADORES CCB/CBM;** - **CONTRATO Nº 10/SES/12 - GRAMAPLAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERV.LIMPEZA CCB/CBI/CBMOpB;** 8 - **CAP.M - GELSON FERREIRA DA SILVA:** SUPLENTE **2º TEN PM ROBSON TURCI - CONTRATO Nº 01/SES/14 - BRASFILTER - LOCAÇÃO E MANUT. DE 56 FILTROS DE ÁGUA;** - **CONTRATO Nº 29/SES/14 - VIVO - TELEFÔNICA - TELEFONIA MÓVEL CELULARES;** - **NE Nº 18.289 - ULTRAGAZ - FORNECIMENTOS DE CILINDROS DE GLP;** 9 - **2º TEN PM GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA:** SUPLENTE **2º TEN PM VAGNER EDUARDO DE OLIVEIRA - CONTRATO Nº 19/SES/13 - CBPM - ALUGUEL DE IMÓVEL VILA MARIANA. I** – Os gestores e fiscais ora indicados deverão atender às disposições constantes do Decreto nº 54.873/2014, Portaria nº 92/2014 – SF, Ordem de Serviço nº 01/2009 - SES e demais condições estabelecidas nos respectivos Contratos e Convênios de cada unidade orçamentária. - **II** – Consistirão, dentre as atribuições dos gestores e fiscais, a solicitação de dados e informações pertinentes aos Contratos e Convênios, examinar documentos e promover diligenciamento quando houver o entendimento da sua necessidade. **III** – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

#### GABINETE DO PRESIDENTE

Processo nº 2015-0.217.061-9 Interessado: INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Assunto: Aplicação de penalidade. I – **DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços, e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ n.º 14.748.851/0001-21, mas no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se, assim, a penalidade do despacho de fls.12, publicado no DOC de 16/09/2015, aplicando 01 (uma) multa, por descumprimento da Cláusula 15º, subitem 15.4.15, do Contrato nº 73/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno dos serviços (jornada de trabalho), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

Processo n.º 2015-0.135.278-0 Interessado: INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Assunto: Aplicação de penalidade. I – **DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes no presente processo e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, conheço o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ n.º 14.748.851/0001-21, e quanto ao mérito, dou-lhe provimento e assim, **CANCELO** a penalidade do despacho de fls.15, publicado no DOC de 11/09/2015, com fundamento no artigo 6º, inciso X, da Resolução nº 07/AMLURB/2013. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

#### CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com as informações contidas no presente, nos termos da Lei 13.478/02 e Decreto 45.668, alterado pelos decretos 46.004/05, 48.251/07 e 51.907/10, DEFIRO o cadastramento e/ou recadastramento das empresas abaixo relacionadas:

	NOVO	
	Protocolo Razão Social	
68170	LF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	
68172	PASTELARIA LAPEANA LIMITADA - ME	
	RENOVAÇÃO	
	Protocolo Razão Social	
68169	GLOBAL RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA - EPP	
68171	M. H. O. RESTAURANTE LTDA - ME	
68176	TUBAINA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME	
68180	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS	
68181	CHOPP ESCURO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	
68190	ZANGADEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	
68191	MOTA 3 SUPERMERCADOS S/A	
68192	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	
68195	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA	
68196	FABIANA RIBEIRO GONÇALVES - ME	
68197	CENTRO TRANSMONTANO DE SÃO PAULO	
68199	ABRASIPA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS LTDA	
68200	DES - FAR LABORATÓRIOS LTDA	
68201	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA	
68203	S R M PEREIRA - ME	
68205	MUINO CIA LTDA	

#### CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE RES. SOLIDOS

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 45.668 os cadastramentos e recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

RECADASTRAMENTO:
PT 21494 MARIA CELINA GONÇALVES PINHEIROS SCHULZ EPP

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO – PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decreto n.º46.594/05 e Portaria nº 005/AMLURB-G/12 o cadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

CADASTRAMENTO
CF 13359 – ROSANA ALVES DE SOUZA
CF 13370 – CARLOS EDUARDO NEGREIROS LAUZEM
CF 13371 – MARIA DE LOURDES DIAS ARAUJO
CF 13372 – CARLOS ALEXANDRE SILVA
CF 13373 – LEONORA VIEIRA FIALHO
CF 13374 – VILMA UMBELINA DE SA RESENDE

## TRANSPORTES

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**2015-0.340.670-5. FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.** Pedido de Fixação de Diretrizes – **Arquivamento.**

I- Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, **ACOLHO**, o pedido de arquivamento do presente processo solicitado pelo interessado e **NOTIFICO** a interessada para pagamento do valor de R\$ 2.209,78 (dois mil, duzentos e nove reais e setenta e oito centavos) referente segunda parcela da taxa de estudos, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº. 10.505, de 04 de maio de 1988.

II- Certifique-se o interessado.

**2011-0.212.509-8. ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MARIA IMACULADA.** Pedido de Fixação de Diretrizes – **Arquivamento.**

I- Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, **ACOLHO**, o pedido de arquivamento do presente processo e **NOTIFICO** a interessada para pagamento do valor de R\$ 767,17 (setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) referente segunda parcela da taxa de estudos, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº. 10.505, de 04 de maio de 1988.

II- Certifique-se o interessado.

**2016-0.055.751-8. Consórcio LCL. Solicita inclusão de responsável técnico no “Atestado de Execução de Serviços” – Lote 4.**

I. À vista dos elementos de convicção que constam do presente processo, especialmente a manifestação da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, a qual acolho, e diante dos poderes que me foram conferidos pela Portaria nº 30/2013-SMT.GAB, artigo 1º, inciso I, **DEFIRO**, com fundamento no Decreto Municipal nº. 38.976/00, o pedido de emissão de **ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA**, formulado pelo **CONSÓRCIO LCL**, CNPJ Nº 20.041.872/0001-05, com sede na Rua Catequese, nº 78, Butantã, São Paulo – SP, constituído pelas empresas **CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., (58,8%)** CNPJ/MF nº 81.054.900/0001-13; **LENC LABORATÓRIO DE ENGENH**